



LEI Nº 1519, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no Orçamento Programa de 2022 do município de Miranda/MS, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Programa de 2022, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para atender as despesas constantes do Anexo I e II, desta Lei.

§ 1º. Serão utilizados como fonte de cobertura os recursos previstos nos incisos I e III, do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, da seguinte forma:

I – anulação parcial no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

II – superávit financeiro no valor de R\$ 320.518,05 (trezentos e vinte mil quinhentos e dezoito reais e cinco centavos).

Art. 2º. As dotações inseridas por meio desta Lei, quando necessário e insuficiente poderão sofrer alterações orçamentárias por meio da autorização contida na Lei Municipal Anual nº 1494/2021;

Art. 3º. Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda – MS, 22 de agosto de 2022.


FABIO SANTOS FLORENÇA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
MIRANDA

Transparência, Responsabilidade e Trabalho.

Praça Agenor Carrilho, 222, Centro, CEP: 79380-000 / Miranda - MS.

Fone: (67) 3242-1508/3242-1007/3242-1767.

CNPJ: 03452.315/0001-68 www.miranda.ms.gov.br

[@prefeituramiranda](https://www.facebook.com/prefeituramiranda) [@prefeitura.miranda](https://www.instagram.com/prefeitura.miranda)



MUNICÍPIO DE
MIRANDA

ANEXO I
PROJETO DE LEI Nº 021 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

SUPLEMENTA:

3-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
020603-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0005.2054.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES **R\$ 13.200,00**
Fonte 1.01.000

4-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020702-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0003.1026.0000-MAN. DA ESTRUT. DOS SERVIÇOS PÚBLICO DA SAÚDE - ATENÇÃO
PRIMÁRIA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **R\$ 1.000,00**
Fonte 1.14.040

TOTAL SUPLEMENTADO 14.200,00

ANULA:

3-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
020601-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO **R\$ 13.200,00**
Fonte 1.01.000

4-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020702-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0003.1026.0000-MAN. DA ESTRUT. DOS SERVIÇOS PÚBLICO DA SAÚDE - ATENÇÃO
PRIMÁRIA
4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **R\$ 1.000,00**
Fonte 1.14.040

TOTAL ANULADO R\$ 14.200,00


FABIO SANTOS FLORENÇA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
MIRANDA

Transparência, Responsabilidade e Trabalho.

Praça Agenor Carrilho, 222, Centro, CEP: 79380-000 / Miranda - MS.

Fone: (67) 3242-1508/3242-1007/3242-1767.

CNPJ: 03452.315/0001-68 www.miranda.ms.gov.br.

Facebook: @prefeituramiranda Instagram: @prefeitura.miranda